

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso II da Resolução nº 021, de 31 de Julho de 2025, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita de Lima Duarte - MG e a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 7.198,00 (Sete mil, cento e noventa e oito reais):

03 001 17 122 0021 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO APOIO À GESTÃO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 7.198,00

TOTAL.....R\$ 7.198,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024:

Superávit Financeiro de 2024

→ Aquisição de equipamentos para o laboratório do CISAB R\$ 7.198,00

TOTAL.....R\$ 7.198,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de Março de 2026.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Presidente do CISAB Zona da Mata



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F3E-F8F6-0824-A520

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 12/03/2026 10:54:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/1F3E-F8F6-0824-A520>